

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
JUNTA MÉDICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	16
ATOS DO LEGISLATIVO	18



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.386, DE 12 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025/Astec/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.155/2025,

DECRETA:

Art. 1º A instituição do Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029, que subsidiará o projeto de lei do Plano Plurianual - PPA, composto pelos servidores:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Patrícia Pereira Gomes	Coordenação da Atenção
Dian Clarice Almeida Passarello	Primária à Saúde
Gilmar Rodrigues Ramos	Tecnologia da Informação

Sandra Ribas	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva Lenira Maria Arcanjo	Centro Especializado em Reabilitação
Monica Cindamaia de Oliveira Elidaiana da Silva Café	Centro de Atenção Psicossocial
Francilene Maria Rover Cíntia Melissa Lazarete Stranieri	Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento
Geane Alexandria da Silva	Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa
Elizabeth Camargo Vieira Fernando Costa	Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira
Aldenilda Rodrigues dos Santos Kalebe de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento
Danielle Cristine Pereira Arruda	Vigilância Epidemiológica Municipal
Aline Dias Aranha	Coordenação de Imunização
Edvaneide Silva Caçula Alfredo Guancino Júnior	Vigilância Sanitária
Celíria Lucia Molinari Jocelma Juliana Tiegs Ribeiro	Vigilância Ambiental - Endemias
Nicoli Borges de Lima Rosineide de Souza Oliveira	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa Susiane Bonfim Martins Costa Kim Mansur Yano	Assessoria Técnica
Adriana Benatti Bilheiro	Gerência de Ensino e Pesquisa
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile Elinne Mara Alves dos Reis Júlio César Ludwig	Setor Orçamentário
Sandra Cristiane Rodrigues Pereira	Fundo Municipal de Saúde
Maria Luiza Machado Ramos Rosângela de Araújo Vaz	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.387/2025

NOMEIA WALMONIA BORDIGNON PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 217/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de WALMONIA BORDIGNON para exercer o cargo de provimento em comissão

de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.388/2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ANTECEDENTES E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2025/Comissão - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.679/2024; e CONSIDERANDO que a servidora Grazielle Cristina Basseto, Presidente da Comissão, está afastada de suas atividades funcionais em razão de folgas e gozo de férias,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto - matrícula 12263
Membros: Célia Cristina da Silva Ribeiro - matrícula 12122
Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794

Art. 2º A instituição, INTERINAMENTE e no período de 1º de março a 8 de abril de 2025, da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores:

Presidente: Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794
Membros: Célia Cristina da Silva Ribeiro - matrícula 12122
Mariana da Silva Mourão - matrícula 12119

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 62.722, de 28 de maio de 2024; 63.269, de 23 de agosto de 2024; e 64.143, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.389/2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2025/Comissão - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.706/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, da Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores:

Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis - matrícula 6478
Membros: Eduardo Portela da Silva - matrícula 6650
Valdinete Nunes de Souza - matrícula 7866

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.721, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.390/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.860/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026, de ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.391/2025

EXONERA A SERVIDORA JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, da servidora JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE, matrícula 15921, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.392/2025

EXONERA A SERVIDORA DÉBORA DOS SANTOS MALTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, da servidora DÉBORA DOS SANTOS MALTA, matrícula 16072, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.393/2025

NOMEIA JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, de JÉSSICA DA CRUZ GRAZIONALE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES - CPC-4, Assessora Administrativa de Licitações - Controladoria de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.11.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025, e Decreto Municipal nº 60.915, de 10 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.394/2025**

NOMEIADÉBORADOS SANTOS MALTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, de DÉBORA DOS SANTOS MALTA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais - Chefia de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.1.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 116/2025/SEMAD**

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO SANTIN BEATTO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 16.191/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia referente a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Fabio Santin Beatto, matrícula nº. 3.807, detentor do cargo Efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio E Serviços Diversos – ASD, – Classe “A”, Referência Salarial “VI”, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a competência de outubro de 2024.

Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário de Administração
Decreto nº. 63.890/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 009/2025/PGM**

ALTERA A PORTARIA Nº. 001/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BARTOLOMEU ALVES DA SILVA.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Subprocurador-Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que foi concedida Licença Prêmio ao servidor referente ao 2º quinquênio, conforme Portaria nº. 001/2024 e Processo nº. 1582/2013; Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do respectivo quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº. 001/2024 que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, matrícula 6195, detentor do Cargo Público de Procurador Municipal, Grupo Ocupacional: Atividade de Assessoramento e Representação Judicial e Extrajudicial–AR-JUD-NS – Classe “Única”, Referência Salarial “09 AR-JUD-NS-08”, com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM, de 07/07 a 05/08/2025 (trinta dias), para o período de 04/08/2025 a 02/09/2025; permanecendo o período de 06/07 a 04/08/2026 (trinta dias), conforme Processo Administrativo nº. 1582/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de março de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 010/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO À SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO o decreto nº 64.135/2025 que institui a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento dos servidores da procuradoria-geral do município. CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 3464/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de março de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MATILDE PESSOA AMARAL	2622	15/07/1997	SERVICOS GERAIS	ASD_A	VIII	IX

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 24 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº: 19877/2024.

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES - ADM.** CNPJ: 27.248.895/0001-34. Objeto: repasse financeiro à instituição, com a finalidade de atender o PROJETO, visando obter parceria conforme Plano de Trabalho, para atender crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social com idade de 07 a 18 anos, promovendo acesso à prática contínua do futebol.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 19877/2024.

Valor: R\$ 36.935,44 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 11.03.2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º191/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDNA MARIA SILVA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 20 dias, ao servidor EDNA MARIA SILVA SANTOS, matrícula 4516, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de março de 2025 a 24 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 18308/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 192/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, matrícula 6940, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de março a 10 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5690/2022.



Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam retroagem a 12 de março, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 193/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI, matrícula 7628, efetivo no cargo de Eletricista de viaturas e equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 6277/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 13 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 194/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TATIANE CRISTINA LATARO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 08 dias, ao servidor TATIANE CRISTINA LATARO, matrícula 6983, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março de 2025 a 15 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4552/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 195/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARA CRISTIANE DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 2789, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de março de 2025 a 10 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3941/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 196/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AMAURI CESAR HEIDMANN

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor AMAURI CESAR HDIDMANN, matrícula 2478, efetivo no cargo de Fiscal de obras e posturas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de março de 2025 a 12 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15.112/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º197/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CAMILA MENEZES DE MENDONÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CAMILA MENEZES DE MENDONÇA, matrícula 15052, efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 09 de março de 2025 a 07 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8110/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 198/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE, matrícula 10271, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de março de 2025 a 13 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº

15350/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 15 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 13 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 referente à Dedução de Imposto de Renda. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza, nº 285, bairro Parque Industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO.

O projeto tem como objetivo oferecer aulas de jiu-jitsu, futebol, música e um curso de informática básica para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, busca-se promover o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para a construção de um futuro mais digno e seguro. Além disso, o projeto atua preventivamente contra a violência, o uso de drogas, o alcoolismo, a exploração infantil, o suicídio e outros desafios sociais.

Por meio dessas ações, o projeto também visa garantir a efetivação de direitos constitucionais fundamentais, como acesso à saúde, cultura, lazer e educação, além de contribuir para a erradicação da pobreza, proporcionando oportunidades concretas de crescimento.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre esta a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma

estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 45/2024 de 03 de dezembro de 2024, com o valor de R\$33.108,00 (Trinta e três mil cento e oito reais), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$33.022,05 (Trinta e três mil vinte e dois reais e cinco centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 alterada pela Lei nº 6.451 de 12 de fevereiro de 2025, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2365/2025

Entidade: A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de Imposto de Renda para a A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, com o objetivo de custear o projeto apresentado que visa a importância de promover o esporte, aulas de música e um curso técnico em informática como ferramenta de transformação social e de desenvolvimento humano. Valor total do repasse: R\$33.022,05 (Trinta e três mil vinte e dois reais e cinco centavos). Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza, nº 285, bairro Parque Industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO.

O projeto tem como objetivo oferecer aulas de jiu-jitsu, futebol, música e um curso de informática básica para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade

social. Dessa forma, busca-se promover o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para a construção de um futuro mais digno e seguro. Além disso, o projeto atua preventivamente contra a violência, o uso de drogas, o alcoolismo, a exploração infantil, o suicídio e outros desafios sociais.

Por meio dessas ações, o projeto também visa garantir a efetivação de direitos constitucionais fundamentais, como acesso à saúde, cultura, lazer e educação, além de contribuir para a erradicação da pobreza, proporcionando oportunidades concretas de crescimento.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 45/2024 de 03 de dezembro de 2024, com o valor de R\$33.108,00 (Trinta e três mil cento e oito reais), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$33.022,05 (Trinta e três mil vinte e dois reais e cinco centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 alterada pela Lei nº 6.451 de 12 de fevereiro de 2025, são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 2365/2025 - Processo Administrativo nº 2365/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 2365/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza, nº 285, bairro Parque Industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO. Conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta e do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 45/2024 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$33.108,00 (Trinta e três mil cento e oito reais), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$33.022,05 (Trinta e três mil vinte e dois reais e cinco centavos) conforme plano de trabalho, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025, alterada pela Lei nº 6.451 de 12 de fevereiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2365/2025

PROCESSO Nº2365/2025

OBJETO: Repasse financeiro à A.M.A.S ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ: 01.267.389/0001-07, oriundos da resolução 45/2024/CMDCA ao orçamento para custeio do projeto a formação esportiva, musical e tecnológica para crianças e adolescentes e proporcionar a esses jovens não apenas o desenvolvimento de habilidades técnicas, táticas e físicas, mas também uma formação humana e social sólida, no valor de R\$33.022,05 (Trinta e três mil vinte e dois reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade

técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna pública o nome do ganhador da 5ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 63.685/2024. Extração realizada no dia 11 de março de 2025, baseado no concurso da Loteria Federal de nº 5947 08/03/2025 das NFS-e tomadas no período de 16/02/2025 a 28/02/2025. GANHADOR: 1º Contemplado (a): CAMILA HEUSER GUILGER CPF Nº ***.***.***-15

Vilhena/RO, 12 de março de 2025.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 63.685/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE – CONCELHO SAÚDE FEVEREIRO/2025

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Weslaine Lemes De Souza	18/02/25	20/02/25	Porto Velho/Ro
Mari Jane Santana Correa	18/02/25	20/02/25	Porto Velho/Ro

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE - FEVEREIRO/2025 NOVA CONQUISTA

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Alexandre Saurin	10/02/25	10/02/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	12/02/25	12/02/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	14/02/25	14/02/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	16/02/25	16/02/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	18/02/25	18/02/25	Vilhena/Ro
Alexandre Saurin	19/02/25	19/02/25	Vilhena/Ro

Alexandre Saurin	28/02/25	28/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	05/02/25	05/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	07/02/25	07/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	11/02/25	11/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	13/02/25	13/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	15/02/25	15/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	17/02/25	17/02/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	27/02/25	27/03/25	Vilhena/RO
Sérgio Carlos Da Costa	28/02/25	28/02/25	Vilhena/RO

Vilhena, 13 de Março de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
Fms

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA
SAÚDE - FEVEREIRO/2025**

SEMUS			
Servidor	Período		Destino
João Djenys Brait	04/02/25	06/02/25	Porto Velho/RO
João Djenys Brait	16/02/25	18/02/25	Porto Velho/RO
Leonemar Bittencourt De Medeiros	01/02/25	08/02/25	Porto/Velho/DF
Susiane Bonfim Martins Costa	01/02/25	08/02/25	Porto Velho/RO
Susiane Bonfim Martins Costa	26/02/25	28/02/25	Porto Velho/RO
Wagner Wasczuk Borges	02/02/25	07/02/25	Porto Velho/RO
Erica Pardo Dala Riva	02/02/25	07/02/25	Porto Velho/RO
Sanderson Pego Da Paz	03/02/25	03/02/05	Cacoal/RO
Kim Mansur Yano	02/02/25	07/02/25	Porto Velho/R
Kim Mansur Yano	18/02/25	18/02/25	Cacoal/RO
Rosemi Guth Pietrangelo	02/02/25	05/02/25	Porto Velho/RO
Jonas Willian Gonçalves	18/02/25	18/02/25	Cacoal/RO
Jonas Willian Gonçalves	27/02/25	08/02/25	Cuiabá/ Mt
Jose Luiz Ventura	26/02/25	01/03/25	Porto Velho/RO

Vilhena, 13 de Março de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
Fms

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA
SAÚDE ZONA RURAL FEVEREIRO/2025**

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
Lvael Quirino Dos Santos	31/01/25	31/01/25	Aprovida
Lvael Quirino Dos Santos	05/02/25	05/02/25	Fazenda Londrina
Lvael Quirino Dos Santos	06/02/25	06/02/25	Fazenda OCB
Bruno Bernardes Da Silva	31/01/25	31/01/25	Aprovida
Bruno Bernardes Da Silva	05/02/25	05/02/25	Fazenda Londrina
Bruno Bernardes Da Silva	06/02/25	06/02/25	Fazenda OCB
Rosane Klauss Do Santos	31/01/25	31/01/25	Aprovida
Rosane Klauss Do Santos	05/02/25	05/02/25	Fazenda Londrina
Rosane Klauss Do Santos	06/02/25	06/02/25	Fazenda OCB
Claudia Almeida Alves Mendes	31/01/25	31/01/25	Aprovida
Claudia Almeida Alves Mendes	05/02/25	05/02/25	Fazenda Londrina
Claudia Almeida Alves Mendes	06/02/25	06/02/25	Fazenda OCB
Elaine Cristina De Souza	05/02/25	05/02/25	Cooperfrutos
Elaine Cristina De Souza	06/02/25	06/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	08/02/25	08/02/25	São Lourenço
Elaine Cristina De Souza	10/02/25	10/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	11/02/25	11/02/25	Cooperfrutos
Elaine Cristina De Souza	12/02/25	12/02/25	Aprovida
Elaine Cristina De Souza	13/02/25	13/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	15/02/25	15/02/25	Vista Alegre.
Elaine Cristina De Souza	17/02/25	17/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	18/02/25	18/02/25	Trindade Santa
Elaine Cristina De Souza	19/02/25	19/02/25	Visita Domiciliar Linha-100
Elaine Cristina De Souza	20/02/25	20/02/25	Distrito De Nova Conquista

Elaine Cristina De Souza	22/02/25	22/02/25	Escola Progresso
Elaine Cristina De Souza	24/02/25	24/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	25/02/25	25/02/25	Cooperfrutos
Elaine Cristina De Souza	26/02/25	26/02/25	Distrito De Nova Conquista
Elaine Cristina De Souza	27/02/25	27/02/25	Distrito De Nova Conquista
Arcilei Nunes Da Silva	03/02/25	03/02/25	Estrada Velha De Colorado
Arcilei Nunes Da Silva	04/02/25	04/02/25	Estrada Velha De Colorado
Arcilei Nunes Da Silva	05/02/25	05/02/25	Estrada Velha De Colorado
Arcilei Nunes Da Silva	06/02/25	06/02/25	Fazenda Cabixi
Arcilei Nunes Da Silva	07/02/25	07/02/25	Fazenda Cabixi
Arcilei Nunes Da Silva	10/02/25	10/02/25	Fazenda Montana
Arcilei Nunes Da Silva	11/02/25	11/02/25	Fazenda Montana
Arcilei Nunes Da Silva	12/02/25	12/02/25	Fazenda Montana
Arcilei Nunes Da Silva	13/02/25	13/02/25	Olho D.Agua
Arcilei Nunes Da Silva	14/02/25	14/02/25	Olho D.Agua
Arcilei Nunes Da Silva	17/02/25	17/02/25	Vila Vista Alegre
Arcilei Nunes Da Silva	18/02/25	18/02/25	Vila Vista Alegre
Arcilei Nunes Da Silva	19/02/25	19/02/25	Vila Vista Alegre
Arcilei Nunes Da Silva	20/02/25	20/02/25	Vila Vista Alegre
Arcilei Nunes Da Silva	21/02/25	21/02/25	Vila Vista Alegre
Arcilei Nunes Da Silva	24/02/25	24/02/25	Linha 05 Rio Cabixi
Arcilei Nunes Da Silva	25/02/25	25/02/25	Linha 05 Rio Cabixi
Arcilei Nunes Da Silva	26/02/25	26/02/25	Linha 05 Rio Cabixi
Arcilei Nunes Da Silva	27/02/25	27/02/25	Linha 05 Rio Cabixi
Airto Antonio Moratelli	03/02/25	03/02/25	Apronvida
Airto Antonio Moratelli	04/02/25	04/02/25	Distrito De Nova Conquista

Airto Antonio Moratelli	05/02/25	05/02/25	Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	06/02/25	06/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	08/02/25	08/02/25	São Lourenço
Airto Antonio Moratelli	10/02/25	10/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	11/02/25	11/02/25	Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	12/02/25	12/02/25	Apronvida
Airto Antonio Moratelli	13/02/25	13/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	15/02/25	15/02/25	Vista Alegre.
Airto Antonio Moratelli	17/02/25	17/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	18/02/25	18/02/25	Trindade Santa
Airto Antonio Moratelli	19/02/25	19/02/25	Visita Domiciliar Linha-100
Airto Antonio Moratelli	20/02/25	20/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	22/02/25	22/02/25	Escola Progresso
Airto Antonio Moratelli	24/02/25	24/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	25/02/25	25/02/25	Cooperfrutos
Airto Antonio Moratelli	26/02/25	26/02/25	Distrito De Nova Conquista
Airto Antonio Moratelli	27/02/25	27/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	03/02/25	03/02/25	Apronvida
Rosangela Hampel	04/02/25	04/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	05/02/25	05/02/25	Cooperfrutos
Rosangela Hampel	06/02/25	06/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	10/02/25	10/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	11/02/25	11/02/25	Cooperfrutos
Rosangela Hampel	12/02/25	12/02/25	Apronvida
Rosangela Hampel	13/02/25	13/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	17/02/25	17/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	18/02/25	18/02/25	Trindade Santa

Rosangela Hampel	19/02/25	19/02/25	Visita Domiciliar Linha-100
Rosangela Hampel	20/02/25	20/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	24/02/25	24/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	25/02/25	25/02/25	Cooperfrutos
Rosangela Hampel	26/02/25	26/02/25	Distrito De Nova Conquista
Rosangela Hampel	27/02/25		Distrito De Nova Conquista
André Leandro Da Silva Anschau	03/02/25	03/02/25	Corumbiara Nova
André Leandro Da Silva Anschau	04/02/25	04/02/25	Águas Claras
André Leandro Da Silva Anschau	05/02/25	05/02/25	União Da Vitória
André Leandro Da Silva Anschau	10/02/25	10/02/25	Nossa Senhora Do Rosário
André Leandro Da Silva Anschau	11/02/25	11/02/25	Corumbiara Nova (Visita Domiciliar)
André Leandro Da Silva Anschau	12/02/25	12/02/25	União Da Vitória
André Leandro Da Silva Anschau	14/02/25	14/02/25	Asprovera/Pires De Sá (Visita Domiciliar)
André Leandro Da Silva Anschau	17/02/24	17/02/24	Corumbiara Nova
André Leandro Da Silva Anschau	18/02/25	18/02/25	Águas Claras
André Leandro Da Silva Anschau	19/02/25	19/02/25	União Da Vitória
André Leandro Da Silva Anschau	21/02/25	21/02/25	Atendimento Agrogipe
André Leandro Da Silva Anschau	24/02/25	24/02/25	Nossa Senhora Do Rosário
André Leandro Da Silva Anschau	25/02/25	25/02/25	Águas Claras
André Leandro Da Silva Anschau	26/02/25	26/02/25	União Da Vitória
André Leandro Da Silva Anschau	28/02/25	28/02/25	Grupo Hiperdia (União Da Vitória)
Waléria Aparecida Souza Prado	04/02/25	04/02/25	Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	05/02/25	05/02/25	União Da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	11/02/25		Corumbiara Nova
Waléria Aparecida Souza Prado	12/02/25		União Da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	14/02/25		Asprovera/Pires De Sá
Waléria Aparecida Souza Prado	18/02/25		Águas Claras

Waléria Aparecida Souza Prado	19/02/25		União Da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	21/02/25		Agrogipe
Waléria Aparecida Souza Prado	25/02/25		Águas Claras
Waléria Aparecida Souza Prado	26/02/25		União Da Vitória
Waléria Aparecida Souza Prado	28/02/25		União Da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	05/02/25	05/02/25	União Da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	10/02/25	10/02/25	Nossa Senhora Do Rosário
Claudio Roberto Maciel Pereira	11/02/25	11/02/25	Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	12/02/25	12/02/25	Asprovera/Pires De Sá
Claudio Roberto Maciel Pereira	14/02/25	14/02/25	Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	17/02/25	17/02/25	Corumbiara Nova
Claudio Roberto Maciel Pereira	18/02/25	18/02/25	Águas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	19/02/25	19/02/25	União Da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	21/02/25	21/02/25	Agrogipe
Claudio Roberto Maciel Pereira	24/01/25	24/01/25	Nossa Senhora Do Rosário
Claudio Roberto Maciel Pereira	25/02/25	25/02/25	Águas Claras
Claudio Roberto Maciel Pereira	26/02/25	26/02/25	União Da Vitória
Claudio Roberto Maciel Pereira	28/02/25	28/02/25	União Da Vitória Reunião De Equipe.
Paulinho Lacerda Machado	01/02/25	01/02/25	Distrito De Nova Conquista
Paulinho Lacerda Machado	08/02/25	08/02/25	Distrito De Nova Conquista
Paulinho Lacerda Machado	15/02/25	15/02/25	Distrito De Nova Conquista
Paulinho Lacerda Machado	22/02/25	22/02/25	Distrito De Nova Conquista

Vilhena, 13 de Março de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor Diárias
FMS

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA
SAÚDE – SETOR TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS
FEVEREIRO/2025**

SEMUS			
SERVIDOR	PERIODO		DESTINO
Antonio Marcos Menezes Da Paz	05/02/25	05/02/25	Cacoa-Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	07/02/25	08/02/25	Ariquemes /Porto Velho - Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	11/02/25	11/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Marcos Menezes Da Paz	18/02/25	18/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	04/02/25	04/02/25	Ji-Paraná-Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	05/02/25	05/02/25	Cacoal-Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	07/02/25	08/02/25	Porto Velho - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	24/02/25	24/02/25	Porto Velho - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	27/02/25	27/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	28/02/05	01/02/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	02/02/25	02/02/25	Cacoal-Ro
Odair Firmino Da Paz	03/02/05	04/02/25	Ji-Paraná-Ro
Odair Firmino Da Paz	05/02/25	05/02/25	Cacoa-Ro
Odair Firmino Da Paz	07/02/25	07/02/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	12/02/25	12/02/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	12/05/285	15/02/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	17/02/25	17/02/25	Cacoal - Ro
Odair Firmino Da Paz	20/02/25	22/05/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	23/02/25	24/02/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	25/02/25	26/02/25	Porto Velho - Ro
Odair Firmino Da Paz	28/02/25	28/02/25	Cacoal - Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	01/02/25	02/02/25	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	14/02/25	14/02/25	Cacoal -Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	21/02/25	21/02/25	Cacoal-Ro

Marcelo Arteiro Do Lago	22/02/25	23/02/25	Porto Velho-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	24/02/25	25/02/25	Ariquemes-Ro
Marcelo Arteiro Do Lago	28/02/25	28/02/25	Cacoal-Ro
Cleberson De Moraes	07/02/25	07/02/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	10/02/25	10/02/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	14/02/25	14/02/25	Cacoal -Ro
Cleberson De Moraes	15/02/25	16/02/25	Cacoal - Ro
Cleberson De Moraes	21/02/25	21/02/25	Cacoal - Ro
Armando Ximenes Lopes	02/02/25	05/02/25	Porto Velho - Ro
Armando Ximenes Lopes	06/02/25	06/02/25	Cacoa-Ro
Armando Ximenes Lopes	07/02/25	07/02/25	Cacoal Ro
Armando Ximenes Lopes	10/02/25	14/02/25	Porto Velho - Ro
Armando Ximenes Lopes	18/02/25	21/02/25	Porto Velho - Ro
Armando Ximenes Lopes	25/02/25	25/02/25	Pimenta Bueno E Cacoal Ro
Aparecida De Fatima Mendes	06/02/25	06/02/25	Cacoal - Ro
Aparecida De Fatima Mendes	08/02/25	09/02/25	Primavera Do Leste - Mt
Aparecida De Fatima Mendes	20/02/25	22/02/25	Porto Velho - Ro
Aparecida De Fatima Mendes	28/02/25	01/03/25	Porto Velho - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	05/02/25	08/02/25	Porto Velho -Ro
Daniel Pereira De Carvalho	09/02/25	11/02/25	Porto Velho - Ro
Daniel Pereira De Carvalho	17/02/25	17/02/25	Cacoal E Ji-Paraná
Daniel Pereira De Carvalho	18/02/25	18/02/25	Cacoal- Ro
Daniel Pereira De Carvalho	19/02/25	19/02/25	Cacoal E Ji-Paraná
Daniel Pereira De Carvalho	24/02/25	24/02/25	Pimenta Bueno Cacoal E Ji-Paraná
Daniel Pereira De Carvalho	26/02/25	26/02/25	Pimenta Bueno Cacoal.
Daniel Pereira De Carvalho	27/02/25	27/02/25	Pimenta Bueno Cacoal E Rolim De Moura

Marcelo De Freitas	14/02/25	14/02/25	Cacoal - Ro
Marcelo De Freitas	16/02/25	19/02/25	Porto Velho - Ro
Marcelo De Freitas	21/02/25	21/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	02/02/25	02/02/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	03/02/25	03/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	05/02/25	05/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	06/02/25	06/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	10/02/25	10/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	11/02/25	12/02/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	13/02/25	13/02/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	14/02/25	15/02/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	17/02/25	17/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	19/02/25	20/02/25	Porto Velho - Ro
José Florencio De Melo Filho	21/02/25	21/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	24/02/25	24/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	27/02/25	27/02/25	Cacoal - Ro
José Florencio De Melo Filho	28/02/25	01/03/25	Porto Velho - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	12/02/25	12/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	13/02/25	13/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	14/02/25	14/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	15/02/25	15/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	24/02/25	25/02/25	Porto Velho - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	27/02/25	27/02/25	Cacoal - Ro
Antonio Carlos C. Ferreira	28/02/25	01/03/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	04/02/25	04/02/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	05/02/25	05/02/25	Cacoal - Ro

Francisco Marcolino Neto	07/02/25	07/02/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	08/02/25	09/02/25	Primavera Do Leste-Mt
Francisco Marcolino Neto	13/02/25	13/02/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	14/02/25	15/02/25	Porto Velho - Ro
Francisco Marcolino Neto	19/02/25	19/02/25	Cacoal - Ro
Francisco Marcolino Neto	20/02/25	20/02/25	Cacoal - Ro
Paulo Marcos De Souza	01/02/25	02/02/25	Porto Velho - Ro
Paulo Marcos De Souza	03/02/25	03/02/25	Cacoal E Ji-Paraná
Paulo Marcos De Souza	04/02/25	04/02/25	Cacoal E Rolim De Moura - Ro
Paulo Marcos De Souza	05/02/25	05/02/25	Cacoal E Ji-Paraná
Paulo Marcos De Souza	10/02/25	10/02/25	Cacoal -Ro
Paulo Marcos De Souza	11/02/25	11/02/25	Cacoal -Ro
Paulo Marcos De Souza	13/02/25	13/02/25	Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná E Ouro Preto - Ro
Paulo Marcos De Souza	24/02/25	27/02/25	Porto Velho - Ro
Paulo Marcos De Souza	28/02/25	28/02/25	Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná
Claudionor Rodrigues Milani	25/02/25	25/02/2025	Cacoal -Ro

Vilhena 13 de Março 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias -
Fms

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

Relação dos profissionais que concluíram a residência médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMFC.

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e a Comissão de Residência Médica - COREME de Vilhena-RO, informa a relação dos profissionais médicos que concluíram o Programa de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – MFC em fevereiro de 2025.

- 1- CAROLINE GIORDANI – CPF 394.207.868-62 – CERTIFICADO 2924004
- 2- DREICY LORRUANA MARIN – CPF 024.072.012-13- CERTIFICADO 2923965
- 3- WILLIAN SAMPAIO RAMOS – CPF 008.262.582-47 – CERTIFICADO 2923924

Vilhena/RO, 11 de março 2025

Me. Dr. Janio Marques Vieira de Souza

Coord. do Programa de Residência Médica
CRM-RO 3379 / RQE 1909 / MATR. 10035-PMV

PORTARIA Nº 30/2025/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 039/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE VILHENA - AMAV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Francielly Gomes Laia Amorim, para fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO Nº. 039/2025. Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO, garantindo, em conjunto com o MUNICÍPIO DE VILHENA, o cumprimento das disposições para a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e a manutenção dos programas estabelecidos para o cumprimento dos princípios do SUS, voltados ao TEA, a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e a integralidade da assistência, que se entende pelo conjunto articulado e contínuo das ações e dos serviços

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena /RO, 12 de março de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 031/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIS NEY BRAIT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.885/2023 sob ID 972921;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCIS NEY BRAIT, detentor do Cargo Vigia, Grupo Ocupacional:

Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/05/2025 a 29/07/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 5.885/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº.017/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA SUPLENTE DE VILHENA/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO O conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 5 (cinco) componentes conforme orientação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO Memorando 021/2025/RH/SEMUS do setor de Recursos Humanos da SEMAS, assinado pelo Secretária Municipal de Assistência Social no dia 30/01/2025.

CONSIDERANDO: O período de férias do Conselho Tutelar Norte.

O CMDCA - VHA RESOLVE:

Art. 1º Convocar, Nomear e dar posse a conselheira Tutelar Suplente LUCIENE LEAL DA SILVA para cobrir em substituição ao período de férias do dia 13/03/2025 à 12/06/2025 dos seguintes conselheiros dos conselhos Norte.

MAT	CONSELHEIRO	PERÍODO DE FÉRIAS
500082	SONIA DONADIA FREITAS	14/03/2025 à 12/04/2025
500075	LORENA NUNES DE OLIVEIRA	14/04/2025 à 13/05/2025
500073	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	14/05/2025 à 12/06/2023

Art 2º O Convocado deverá entrar em contato com este CMDCA no período máximo de 24 horas devido urgência que o caso requer.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Vilhena/RO, 13 de Março de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA**

Vilhena-RO, 05 de março de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de seu Presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 038/2024/CMS/VILHENA/RO, 18 de setembro de 2024. Considerando a apreciação, debates e deliberações ocorridas na 396ª (Trecentésima Nonagésima Sexta) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

Onde Lê-se:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 038/2024/CMS/VILHENA-RO, de 18 de setembro de 2024, que aprova a data da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2ª CMSTT), a qual será realizada nos dias, 02 e 03 de abril de 2025, no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA terá como tema geral: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA será presidida pelo Secretário de Saúde do Município de Vilhena, com a Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena nomeará a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA, que expedirá regimento geral, dispondo sobre a organização e funcionamento da mesma.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena aprovará e publicará o Regimento Interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA.

Art. 6º - As despesas para realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA, correrão por conta dos recursos orçamentários do CMS/VHA e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena encaminhará minuta de Decreto para providências quanto à convocação dos processos da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA.

Lê-se:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 038/2024/CMS/VILHENA-RO, de 18 de setembro de 2024, que aprova a data da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CMSTT), a qual será realizada nos dias, 02 e 03 de abril de 2025, no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA, terá como tema geral: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA será presidida pelo Secretário de Saúde do Município de Vilhena, com a Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena nomeará a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA, que expedirá regimento geral, dispondo sobre a organização e funcionamento da mesma.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena aprovará e publicará o Regimento Interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA.

Art. 6º - As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vilhena – CMSTT/VHA, correrão por conta dos recursos orçamentários do CMS/VHA e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena encaminhará minuta de Decreto para providências quanto à convocação dos processos da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de

Vilhena – CMSTT/VHA.

Conselheiro: Leomar Gonzalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 010/2025/FCV**

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, Considerando a Nova Lei de Licitações, lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o decreto 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e a necessidade da existência da comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 031/2024/FCV;

R E S O L V E:

Art.1º Altera membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, para a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRISCILA BORGES DO CARMO, matrícula 97;
ARIANE NISTERWITZ, matrícula 89;
MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 98;

Art. 2º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica revogado a portaria 031/2024/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena
13 de março de 2025

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PORTARIA N.º 013/2025

ALTERA E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR QUADRO DE COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a portaria 008/2025/FCV;

R E S O L V E:

Art.1º Altera, Constitui e Designa servidor para compor quadro da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, incluindo

novo membro, fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
PRISCILA BORGES DO CARMO, matrícula 97;
GALVAN PIVETTA, matrícula 91;

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem no dia 06 de março de 2025.

Art. 5º Fica revogado a portaria 008/2025/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena

13 de março de 2025

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2023/FCV, FIRMADO COM A EMPRESA VILHENA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, referente ao Processo Administrativo nº 12405/2023, referente a contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento, atendendo as demandas da Fundação Cultural de Vilhena.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) PAULO SERGIO SILVA FERREIRA, detentor do Cargo de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS – CPC 03 - matrícula 53, para ser fiscal do Contrato nº 012/2023/FCV e respectivos aditivos VILHENA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV, oriunda do Processo Administrativo nº 12405/2023/FCV).

Art. 2º Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art 3º Revoga-se a portaria nº 002/2025/FCV.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem no dia 06 de março de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 13 de março de 2025

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV



Nº 4184

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 13.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025-CETIP/CVMC, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 096, de 21 de março de 2023.

Parágrafo único. Não será concedida nova ampliação de prazo, considerando o caráter temporário da Comissão e a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR EVENTUAIS INFRAÇÕES CONTRATUAIS COMETIDAS POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025/C.E., por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinada a apurar eventuais infrações contratuais cometidas por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinada a apurar eventuais infrações contratuais cometidas por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2025

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 6 de março de 2025, WILLIAN DE BRITO ALVES do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Exonerar, a partir de 10 de março de 2025, MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotada no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 3º Exonerar, a partir de 10 de março de 2025, ROSANGELA ARCANJO DE BARROS do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de março de 2025, WELLYTON TERTULIANO SILVA no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Nomear, a partir de 11 de março de 2025, ROSANGELA ARCANJO DE BARROS no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar: CPC-2, com lotação no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 001/2025/SRP/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 001/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP/ MEI
NATUREZA DO PROCESSO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (itens de copa e cozinha), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
VALOR: R\$ 11.597,50 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
FORNECEDORES ADJUDICADOS:
ECOLIM LTDA - CNPJ 17.221.558/0001-08, referente aos itens 01, 04, 05 e 06, representada por ALEXANDER ALVES GUIMARÃES.
LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 07.490.167/0001-27, referente aos itens 02 e 03, representada por JOSUÉ DA SILVA LOPES.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 158/2023; Decreto Federal nº 11.462/2023: Processo Administrativo nº 076/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 002/2025/SRP/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 002/2025/CVMV/EXCLUSIVO ME/EPP/ MEI
NATUREZA DO PROCESSO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens comuns.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens comuns (água mineral - 500ml), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.
VALOR: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
FORNECEDORES ADJUDICADOS:
CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA - CNPJ nº 11.509.863/0001-05, referente ao item 01, representada por MARIA PAULA GIMENES.
WESLEY DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 55.477.710/0001-07, referente ao item 02, representada por WESLEY DOS SANTOS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 158/2023; Decreto Federal nº 11.462/2023: Processo Administrativo nº 076/2025.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**